

ACTA Nº 13

No dia 24 de Março de 1975, reuniu no Palácio de S. Bento, em Lisboa, a Comissão Nacional das Eleições, sob a presidência do seu Presidente e estavam presentes todos os seus membros.

No início da reunião esteve presente também o Dr. Luís Correia da Costa Mesquita, em substituição do consultor jurídico nomeado, Dr. Costa Pereira, a quem foi dado conhecimento das dúvidas que têm sido apresentadas à C.N.E. e a que convirá dar resposta no " consultório eleitoral ".

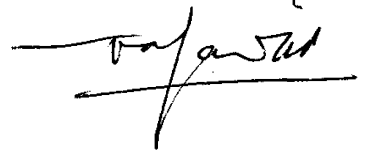
Entrando-se na ordem do dia, começou por se tratar da próxima reunião com os delegados distritais da C. N. E. . Foi deliberada a passagem de documentos que credenciam as pessoas nomeadas como delegados da Comissão e a entrega aos delegados, na reunião, de uma lista de perguntas/sobre alguns aspectos da lei eleitoral, bem como de um índice da legislação eleitoral. À reunião estarão presentes membros do Secretariado da Administração Interna.

Esclarecimento objectivo - sobre este tema, o Dr. Teixeira da Mota informou ter estado com a Radiotevisão Portuguesa e com a Emissora Nacional e deu a conhecer os respectivos projectos. A Radiotevisão apresentará pequenos filmes de motivação ao voto, difundirá os boletins e, diariamente, de segunda a sexta-feira, difundirá o consultório eleitoral com a duração de dez minutos, apresentado sob a forma de perguntas e respostas lidas por dois locutores. Constituirá matéria do consultório não apenas as perguntas que sejam apresentadas pelos eleitores, como outras elaboradas sobre problemas que possam surgir.

As respostas serão elaboradas pelos serviços da Radiotevisão e apreciadas pelo consultor jurídico. Pelo que respeita à Emissora Nacional, o Dr. Teixeira da Mota recordou que esta apresentara já um memorial que aguardava resposta e leu o projecto de resposta, que foi aprovado com algumas alterações.

Pelo que respeita à Imprensa, o Dr. Teixeira da Mota informou estarem já elaborados alguns artigos para distribuição.

///...



...///

O Dr. Vitor Ângelo propôs que as perguntas e respostas do consultório eleitoral venham à Comissão para apreciação.

Após diversas intervenções, foram fixados os seguintes critérios: 1º. não se darem respostas pelo telefone, sobre questões eleitorais; 2º. não se darem respostas individuais; 3º. que um grupo de membros da Comissão seleccionasse, das perguntas a apresentar no "consultório," aquelas cujas respostas deverão ser apreciadas pela Comissão.

Depois da apreciação deste assunto, a reunião foi interrompida por breves momentos, recomeçando, sem a presença do Dr. Albuquerque de Sousa, com a apreciação de textos elaborados pelos serviços da Radiotelevisão Portuguesa.

O primeiro foi aprovado com alterações; o segundo não mereceu a aprovação da Comissão. O terceiro texto identificado pela referência "Inicição política, P. 40732", e que é o guião de um filme de animação, suscitou sérias reservas à Comissão. Após longa troca de impressões, sobre a decisão a tomar acerca do referido texto, a Comissão aprovou por 10 votos e uma abstenção, que fosse enviada à RTP e seguinte ofício, preposto pelo Dr. Piteira Santos: "A Comissão, em sessão de hoje, independentemente de não conhecer o filme de programa "Inicição à Política" (P. 40732), perante o texto que lhe serve de base manifestou um juízo inteiramente desfavorável à sua divulgação e considerou gravemente incorrectas algumas fórmulas e conceitos expressos no texto-base".

Finalmente foram designados para assistir ao consultor juriídico, em nome da Comissão, os Drs. Luís Azevedo, Ribeiro Mendes e Vitor Ângelo.

A terminar a reunião, cerca das 13 horas, foi estabelecida a ordem de trabalhos para a reunião de amanhã^e aprovada e comunicado aos órgãos de informação.

É a seguinte a ordem de trabalhos acima referida: apreciação da comunicação da Emissora Nacional; possível intervenção da Comissão no início da campanha eleitoral; problemas de segurança e da ordem democrática na campanha eleitoral.

E para constar se lavrou a presenta acta que, depois de aprovada pela Comissão, vai ser assinada pelo Presidente e por mim, Augusto de Moraes Sarmiento, que a redigi:

Assinada e lavrada
Augusto de Moraes Sarmiento